 Livro _____
Folha _____

----- **Ata N.º5/2013** -----

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas dezoito horas e dez minutos, no Edifício sede da Junta de Freguesia da Sé, Município do Funchal, à Travessa dos Reis número quinze, estiveram presentes na Assembleia de Freguesia em reunião extraordinária sob a Presidência do Senhor Doutor Jorge Manuel da Silva Morgado, a Senhora Doutora Filipa Isabel Sousa Mota, como primeira Secretária e a Senhora Arquiteta Filipa Patrícia Andrade Fernandes, como segunda Secretária.-----

Foi verificada a existência de quórum por estarem presentes os seguintes membros:-----
Joana José Pedro Coelho, João Nicolau Fernandes Pestana, José Aurélio Nascimento Correia, José António Coelho Pereira, Alexandre Nuno Teixeira de Sousa e Luís Filipe de Freitas Vieira Cravo.-----

Ausências: Não se verificaram-----

O Presidente da Mesa declarou aberta a sessão. -----

Período da ordem do dia:-----

Ponto Número Um: Apreciação e aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia; -----

Aberta a sessão, o Senhor Presidente da Assembleia efetuou um enquadramento global do documento em análise, enviado juntamente com a convocatória da reunião, assim como da documentação legal em vigor, para ser votada na generalidade e especialidade. Feita a introdução preliminar do documento em análise, o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra aos presentes para se manifestarem, na generalidade, sobre o documento em discussão. Tomou a palavra o Sr. Nicolau Pestana, que na sua opinião “Está tudo compreendido”, seguindo-se a Senhora Doutora Joana Coelho que se reportou à questão da numeração dos artigos e aos lapsos já enunciados pelo Senhor Presidente da Assembleia e por fim o Senhor Arquitecto Luís Filipe Cravo que

manifestou a sua opinião referindo que manifestava na generalidade a sua concordância e queria expressar em sede de especialidade algumas especificidades a ter em conta na apreciação do documento.-----

E no respeitante aos restantes membros da Assembleia de Freguesia manifestaram a sua concordância com o documento na generalidade.-----.

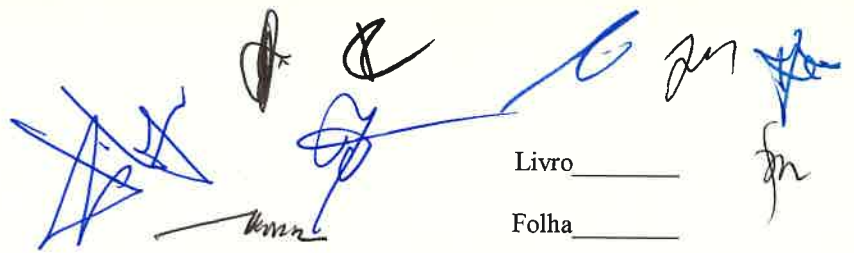
No que se refere à análise na especialidade, o Senhor Presidente da Assembleia propôs analisar o documento composto por 35 artigos por dois grupos de doze artigos, e o último grupo de onze.-----

Ao primeiro grupo de doze artigos propôs as seguintes epígrafes e numerações:

- Art.1º - Instalação da Assembleia de Freguesia;-----
- Art. 2º -Composição da Mesa com a numeração do artigo em seis pontos;-----
- Art. 3º - Sessões;-----
- Art. 4º - Ordem de Trabalhos;-----
- Art.º 5º - Local de Funcionamento e numeração do artigo em quatro pontos;-----
- Art.6º - Aprovação da ata da reunião anterior;-----
- Art.7º - Declaração de Voto;-----
- Art.8º - Duração das reuniões e numeração do artigo em quatro pontos;-----
- Art.9º - Interrupção das reuniões;-----
- Art.10º - Período antes da ordem do dia e numeração do artigo em cinco pontos;-----
- Art.11º - Período de intervenção do público;-----
- Art.12º - Tempo de intervenção e numeração do artigo em dois pontos.-----

Feita a apresentação das epígrafes e numerações dos primeiros doze artigos, o Senhor Presidente deu a palavra aos presentes para se manifestarem. O Senhor Arquiteto Luís Filipe Cravo tomou a palavra e sugeriu as seguintes alterações:-----

- a) Prazo dos correios para catorze dias, referindo-se ao artigo 8º;-----

 Livro _____
Folha _____

b) Alteração para dois dos seus membros referindo-se número dois, alínea a) do mesmo artigo;-----

c) Questiona sobre quem tem autoridade para descentralizar a reunião fora da sede (nº 2, art.5º); -----

d) Limitação do art.9º, sugerindo incluir a palavra “outros” ou “designadamente para os referidos efeitos”;-----

e) Aumentar para 30 minutos, referindo-se ao nº 1 do art.11º.-----

No que respeita às duas primeiras propostas apresentadas pelo Senhor Arquiteto Luís Filipe Cravo, o Senhor Presidente da Assembleia informou que tais não podem ser alteradas devido à legislação em vigor, que estipula que a Assembleia de Freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais com uma antecedência mínima de oito dias e não catorze, que em sede de sessão extraordinária a Assembleia reúne, após requerimento, entre outros itens, por um terço dos seus membros, o que equivale a três e não dois, face à composição da Assembleia de Freguesia da Sé.-----

Ficou acordado que a informação será enviada para todos os membros da Assembleia não só através de via postal, como também por endereço eletrónico.-----

No que concerne à terceira questão, o Senhor Presidente da Assembleia esclareceu, informando que a decisão cabe à Mesa da Assembleia. -----

As restantes alterações do primeiro grupo de doze artigos, propostas pelo Sr. Arquiteto Luís Filipe Cravo, ficaram à discussão para aprovação no final da análise do referido documento. -----

Posto isto, passou-se à apreciação do segundo grupo de doze artigos tendo o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia apresentado as seguintes epígrafes e numerações: -----

- Art.13º - Intervenção do Público e numeração do artigo em três pontos; -----

- Art.14º - Uso da palavra;-----
 - Art.15º - Enquadramento do novo artigo que corresponde ao artigo décimo sexto do anterior regimento sob a epígrafe de declaração de voto. -----
- Esta alteração implicou a renumeração dos artigos subsequentes -----
- Art.16º - Interpelação à mesa e numeração do artigo em três pontos;-----
 - Art.17º - Uso da palavra para esclarecimento; -----
 - Art.18º - Requerimentos e numeração do artigo em dois pontos; -----
 - Art.19º - Uso da palavra para defesa da honra e numeração do artigo em dois pontos; --
 - Art.20º Recurso das decisões e numeração do artigo em dois pontos; -----
 - Art.21º - Deliberação; -----
 - Art.22º - Voto dos membros da Assembleia de Freguesia ; -----
 - Art.23º - Forma de votação; -----
 - Art.24º - Empate de votação e numeração do artigo em dois pontos;-----
 - Art.25º - Falta à reunião e numeração do artigo em quatro pontos;. -----
- Feita a apresentação das propostas do segundo grupo de doze artigos a que foi adicionado um novo artigo, o que totalizou treze artigos, o Senhor Presidente deu a palavra aos presentes, tendo o Senhor Arquitecto Luís Filipe Cravo tomado a palavra e propôs as seguintes alterações: -----
- Art.14º está entroncado com o art.9º propondo um último ponto com referência a “outros”;-----
 - Incluir o art.16º do antigo regimento (art.15º no novo) no novo com a inserção na proposta de aditamento “e anexas à ata” ao ponto 3 desta nova disposição.-----
- No que respeita à primeira alteração, o Senhor Presidente da Assembleia informou que “...o tratar de assuntos de interesse para a freguesia...”, engloba tudo.-----
- As restantes alterações do segundo grupo de doze artigos, propostas pelo Sr. Arquitecto

 Livro _____
Folha _____

Luís Filipe Cravo, ficaram à discussão para aprovação no final da análise do referido documento. -----

Posto isto passou-se à análise do último grupo de artigos, tendo o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia apresentado as seguintes epígrafes e numerações:-----

- Art.26º - Carácter público das sessões; -----
- Art.27º - Atas e numeração do artigo em cinco pontos;-----
- Art.28º - Voto vencido e parecer às outras entidades e numeração do artigo em três pontos;-----
- Art.29º - Mandato;-----
- Art.30º - Suspensão do Mandato e numeração do artigo em seis pontos; -----
- Art.31º - Renúncia do Mandato e numeração do artigo em quatro pontos; -----
- Art.32º - Convocação do membro substituto e numeração do artigo em três pontos; ----
- Art.33º - Perda de Mandato e numeração do artigo em dois pontos;-----
- Art.34º - Preenchimento de vagas; -----
- Art.35º - Deveres dos membros da Assembleia de Freguesia; -----
- Art.36º - Integração de lacunas.-----

Após as propostas apresentadas relativas ao terceiro grupo de onze artigos, o Senhor Presidente deu a palavra aos presentes. O Senhor Arquitecto Luís Filipe Cravo tomou a palavra e sugeriu as seguintes alterações:-----

- Apresentar a informação por escrito sobre o motivo da ausência da reunião (Art.25º);--
- O Senhor Presidente da Assembleia declarou que as faltas às reuniões são justificadas por escrito.-----

Feita a análise do documento procedeu-se à votação do mesmo, tendo este sido aprovado por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.-----

E tudo para constar se lavrou a presente ata que depois de achada conforme, vai ser

